



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 983, DE 28 de SETEMBRO DE 1962.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

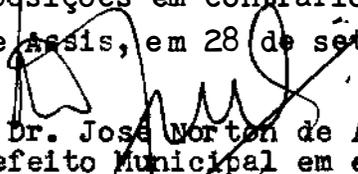
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 45000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a completar o pagamento de despesas com o contrato celebrado entre a Prefeitura - Municipal e a firma SENIOR - Serviços de Engenharia Orsini Ltda., e relativo à execução de levantamentos e projetos para o sistema de esgotos sanitários.

§ - único - O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

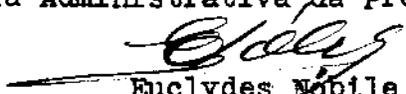
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1962.


Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de setembro de 1962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.